



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO N.º 3.139, DE 4 DE MARÇO DE 2004

Homologa o Parecer n.º 057/03-CEX, que aprova o projeto de extensão "Corpolivre Itinerante".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Extensão, em sessão realizada no dia 16.12.2003, de acordo com o que dispõem o art. 159 do Regimento Geral e a alínea b do inciso II do art. 50 do Regimento Integrado dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e de conformidade com os autos do Processo n.º 022403/2003, procedentes do Centro de Educação/UFPA, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º Fica homologado o Parecer n.º 057/03 da Câmara de Extensão do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, que aprova o projeto de extensão "Corpolivre Itinerante", de responsabilidade do Departamento de Educação Física do Centro de Educação, sob a coordenação do Prof. Esp. João Pessoa de Andrade Figueiredo Filho, e que tem como objetivo maior desenvolver hábitos saudáveis dentro e fora do ambiente de trabalho, sinalizando, educativamente, a causa dos problemas corporais e ambientais responsáveis pelo seguimento de transtornos em relação a saúde, cuja solução esteja ao alcance da equipe do projeto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 4 de março de 2004

Prof. Dr. Alex Bolonha Fiúza de Mello

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa